



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º120/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000006619

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 120/2016

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 570.000,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ADALBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º20254788 e do CPF n.º141.750.348-38.

b) Como CONTRATADA:

MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA., com sede na Avenida Humberto Boschiero, n.º75, no bairro Jardim Domingos Sávio, no município de Araraquara, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.513.623/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.671.898 SSP/SP e do CPF n.º 096.022.908-62.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º120/2016 por mais 06 (seis) meses.

al



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 07.100.0021 – PMAT/BNDES, 04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Adm Tributária, através da nota de empenho n.º4947-000, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

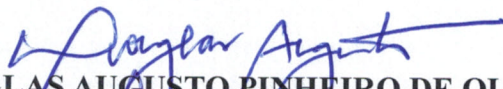
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º120/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 26 de junho de 2017.

Pela Contratante:

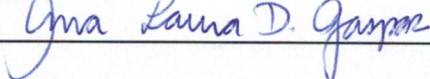

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

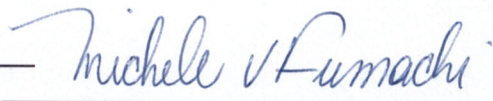
Pela Contratada:


**MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
MUNICIPAL LTDA – VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR**

Testemunhas:

1- 

2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º120/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006619, firmado em 26/06/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 120/2016 - 1º Aditamento

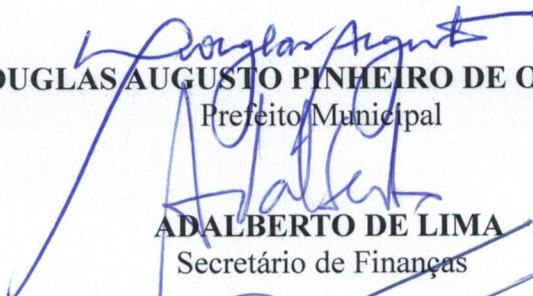
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

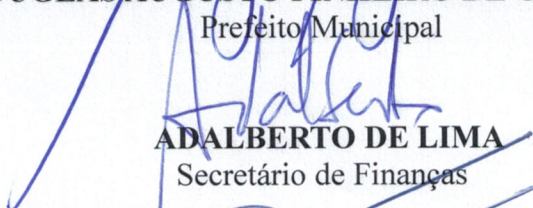
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 26 de junho de 2017.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ADALBERTO DE LIMA
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA – VANDERLEI EVANGELISTA JUNIOR



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ Nº: 07.513.623/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2016 – Primeiro Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

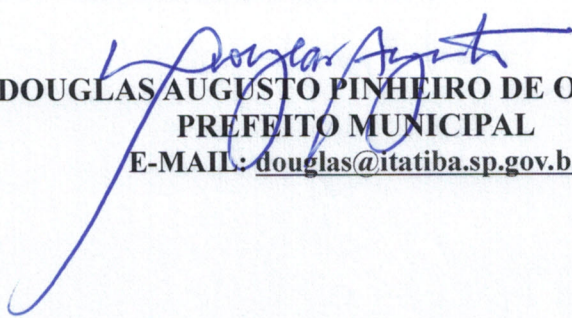
VIGÊNCIA: 26/06/2017 – 26/12/2017 – Prorrogado por 06 (seis) meses

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º120/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2016000006619.

VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 26 de junho de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br